

PROVA DIGITAL NO PROCESSO

# ATA NOTARIAL SEM CUSTO?

---

Não exatamente. O vídeo mostra **duas rotas processuais diferentes** para conferir prints e documentos quando a questão é a correspondência com a fonte apresentada.

PRINT

DOCUMENTO

**Agenor Zapparoli**

periciajudicial.zsistemas.com.br

EM 30 SEGUNDOS

# O título chama atenção. A técnica exige precisão.

**01****Secretaria judicial**

Conferência entre a reprodução e a fonte apresentada, com certificação de conformidade quando cabível e determinada no processo.

**02****Perícia**

Exame técnico quando a controvérsia exige método, especialização, documentação do procedimento e resposta a quesitos.

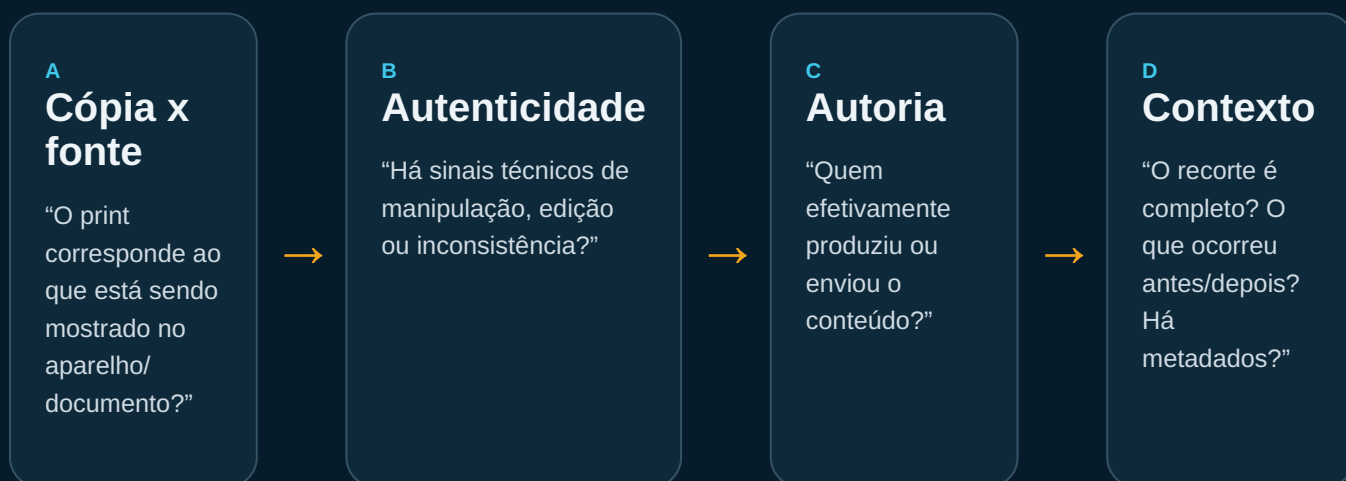
**IDEIA-CHAVE**

Não se “faz uma ata notarial” sem tabelião. O que muda é o **instrumento probatório** utilizado para responder à dúvida concreta.

**“Peça o ato certo para a dúvida certa.”**

ANTES DE ESCOLHER O INSTRUMENTO

# Qual é a dúvida que precisa ser resolvida?



## CONFERÊNCIA SIMPLES

Normalmente responde melhor ao problema A: correspondência entre reprodução e fonte exibida.

## EXAME TÉCNICO

Pode ser necessário quando a controvérsia entra em B, C ou D.

## O QUE ELA FAZ

# Documenta um fato constatado pelo tabelião.

No ambiente digital, a ata pode registrar imagens, sons, páginas, mensagens e outros elementos observados no momento da diligência.

**1****Quem**

Tabelião. A fé pública notarial pertence ao instrumento notarial.

**2****O quê**

A existência e o modo de existir do fato constatado naquele momento.

**3****Para quê**

Registrar formalmente o que foi observado e preservar essa constatação.

**NÃO CONFUNDIR**

Ata notarial, certificação judicial e laudo pericial podem tratar do mesmo conteúdo, mas possuem **natureza, agente, método e alcance diferentes**.

## ANTES DA IMPUGNAÇÃO

# O print pode fazer prova. Mas isso não encerra a discussão.

O CPC reconhece aptidão probatória às reproduções quando sua conformidade não é impugnada. Para fotografias digitais e imagens da internet, a impugnação pode exigir autenticação eletrônica ou perícia.

**DETALHE ÚTIL**

A regra também se aplica à forma impressa de mensagem eletrônica.

**Três perguntas diferentes**

- 1** A imagem reproduz o que estava na tela?
- 2** O conteúdo foi alterado antes/depois da captura?
- 3** A pessoa indicada é realmente a autora/remetente?

Uma conferência visual pode ajudar na primeira. As outras podem exigir exame técnico ou outros elementos de prova.

## O JOGO MUDA

# “Esse print foi manipulado.” O que acontece agora?

## 1 · Impugnação específica

A parte deve indicar de forma concreta o que contesta; alegação genérica de falsidade não basta para as hipóteses do art. 436.

## 2 · Ônus sobre a autenticidade

Quando a autenticidade é impugnada, o CPC atribui o ônus de comprovar a veracidade à parte que produziu o documento.

## 3 · Meio adequado

Dependendo do conteúdo e da decisão judicial, pode haver autenticação eletrônica, conferência, perícia ou combinação de outros meios.

### PARA INICIANTES

Não trate “impugnação” como palavra mágica. Primeiro identifique **o que exatamente foi contestado**: conformidade, autoria, integridade, data, contexto ou falsidade.

## CÓPIA + FONTE APRESENTADA

# Conferência e certificação de conformidade.

**1 · IDENTIFICAR**

Qual print ou documento dos autos será conferido?

**2 · APRESENTAR**

Qual fonte/ documento será exibido para comparação?

**3 · CONFERIR**

O servidor compara a reprodução com o que foi apresentado.

**4 · REGISTRAR**

Se cabível, a conformidade constatada é certificada nos autos.

**Base jurídica**

Arts. 423 e 424 tratam da conferência de reprodução/cópia de documento particular com o original.

**Limite prático**

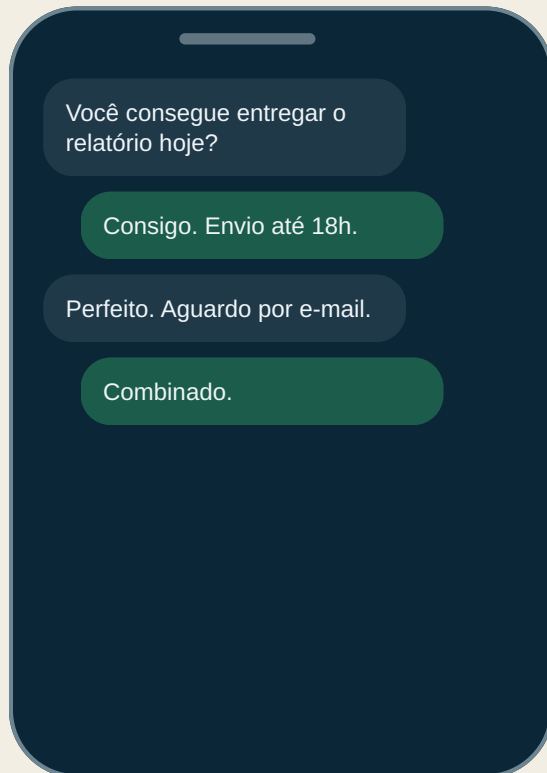
Isso não reconstrói histórico apagado, não atribui autoria e não substitui exame forense do dispositivo.

**CUIDADO DIGITAL**

Em ambiente digital, chamar um aparelho de “original” pode ser simplificador demais. Prefira dizer **fonte apresentada** e descreva exatamente o que está sendo comparado.

## CENÁRIO

# “Juntei os prints e ainda tenho a conversa no celular.”



- ✓ **Prints identificados:** informe evento/documento/página.
- ✓ **Fonte disponível:** conversa ainda acessível no aparelho apresentado.
- ✓ **Pedido delimitado:** verificar se as reproduções correspondem ao conteúdo exibido.
- ✓ **Registro:** fazer constar nos autos o resultado da conferência, se realizada.

## O QUE ESTE EXEMPLO NÃO PROVA SOZINHO

Que o interlocutor é quem diz ser, que não houve edição em momento anterior, ou que a conversa exibida representa todo o contexto relevante.

ESCREVA O PEDIDO COMO UM PROCEDIMENTO

# Menos adjetivo. Mais objeto, fonte e finalidade.

**Exemplo didático:** “Requer-se, se assim entender o Juízo cabível, a conferência das reproduções juntadas no documento [ID], mediante apresentação da fonte indicada pela parte, para que se verifique e certifique, nos limites do ato realizado, a correspondência entre as reproduções e o conteúdo efetivamente apresentado.”

**OBJETO**

## Qual material?

Identifique precisamente as imagens/documentos a conferir.

**FONTE**

## Comparar com quê?

Descreva o aparelho, documento ou fonte que será apresentada.

**LIMITE**

## Para concluir o quê?

Peça correspondência/conformidade - não “verdade absoluta” dos fatos.

## QUANDO A DÚVIDA EXIGE MÉTODO

# Do “confere?” para um exame técnico auditável.

**1 · AUTOS**

Identificar com precisão o material questionado.

**2 · FONTE**

Registrar o que foi apresentado, em que estado e por quem.

**3 · MÉTODO**

Aplicar procedimento compatível com a dúvida técnica.

**4 · LAUDO**

Expor análise, método, limites e responder aos quesitos.

**VANTAGEM**

O caminho pericial permite explicitar o método e tornar a conclusão examinável por juízo e assistentes.

**LIMITE**

O perito não deve ampliar por conta própria o objeto da perícia nem emitir juízo jurídico sobre “verdade” ou responsabilidade.

## CENÁRIO

# “O print confere, mas parece estar fora de contexto.”

## O que aparece nos autos

Uma captura mostra apenas duas mensagens, sem identificação clara do contato e sem o trecho anterior.

### PRINT JUNTADO



## O que a dúvida exige

- ✓ comparar o recorte com a conversa exibida;
- ✓ registrar mensagens imediatamente anteriores/posteriores;
- ✓ verificar elementos visíveis de data, horário e identificação;
- ✓ deixar claro o que não foi possível verificar.

## CONCLUSÃO POSSÍVEL

“O recorte reproduz duas mensagens existentes na fonte apresentada, porém não contém a totalidade do contexto visualizado na diligência.” Isso é tecnicamente mais útil do que responder apenas “verdadeiro/falso”.

A PERGUNTA DEFINE A QUALIDADE DA RESPOSTA

# Troque “o print é verdadeiro?” por perguntas verificáveis.

**FRACO**

## “O print é verdadeiro?”

Mistura autenticidade, autoria, contexto, integridade e até avaliação jurídica em uma única frase.

**MELHOR**

“Queira o Sr. Perito verificar se as imagens do documento [ID] correspondem, no que for tecnicamente verificável, ao conteúdo apresentado na fonte durante a diligência, indicando método, coincidências, divergências e limitações.”

**1 · IDENTIFIQUE**

Qual print/  
documento?

**2 · DELIMITE**

Qual fonte e qual  
aspecto?

**3 · EXIJA  
MÉTODO**

Como foi verificado?

**4 · PEÇA LIMITES**

O que não pôde ser  
concluído?

QUATRO NÍVEIS DE VERIFICAÇÃO

# Nem toda “validação” tem a mesma profundidade.

| NÍVEL          | O QUE FAZ                                                                     | EXEMPLO                                              | LIMITE PRINCIPAL                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1 • Visual     | Compara o que se vê em duas reproduções.                                      | Print x tela exibida.                                | Não examina estrutura digital.                             |
| 2 • Processual | Conferência/certificação de conformidade nos autos, quando cabível.           | Cópia x documento apresentado.                       | Não atribui autoria nem reconstrói histórico.              |
| 3 • Técnico    | Aplica método pericial e documenta achados.                                   | Metadados, consistência, arquivos, logs disponíveis. | Depende do escopo e dos vestígios.                         |
| 4 • Forense    | Aquisição controlada, integridade, hashes, preservação e análise aprofundada. | Imagem forense, extração, artefatos e correlação.    | Exige técnica, ferramentas e cadeia de custódia adequadas. |

## REGRA DE OURO

Quanto mais forte a alegação - manipulação, autoria, exclusão ou adulteração -, maior tende a ser a necessidade de um método capaz de sustentar essa conclusão.

## O QUE FAZER QUANDO O PRINT CHEGA

# Preserve primeiro. Discuta depois.

- 1 Não apague nem altere** a conversa, arquivo ou publicação disponível.
- 2 Identifique a fonte:** aparelho, conta, arquivo, URL, e-mail ou sistema.
- 3 Registre data e contexto** da coleta/apresentação.
- 4 Guarde o arquivo original** quando existir, além da imagem visualizada.
- 5 Evite conversões desnecessárias** que removam metadados ou alterem o conteúdo.

# 5

## minutos que podem evitar horas de discussão

Uma estratégia probatória pode fracassar não por falta de argumento, mas porque a fonte desapareceu, foi sobrescrita ou chegou ao perito sem contexto.

baixo

alto

Quanto mais tempo e manipulações sem registro, maior o risco de perda de contexto e rastreabilidade.

## CENÁRIO

# “Tenho o print, mas a publicação já foi apagada.”

**A****Secretaria**

Sem a fonte disponível para comparação, a conferência direta proposta na rota 1 pode ficar inviável.

**B****Perícia**

Pode analisar o arquivo, dispositivo, caches, registros ou outros vestígios existentes - se estiverem no objeto e disponíveis.

**C****Ata posterior**

Uma ata feita depois não pode constatar diretamente aquilo que já não está presente no momento da diligência.

**APRENDIZADO**

A melhor hora para preservar conteúdo volátil é **antes** de ele desaparecer. Depois, a pergunta muda: quais vestígios ainda existem e o que eles permitem concluir?

## NEM TUDO É PRINT

# “O PDF dos autos é o mesmo arquivo recebido?”

## Comparação documental

Se a dúvida é apenas visual e o arquivo/fonte está disponível, pode-se comparar conteúdo, páginas e elementos perceptíveis.

### PERGUNTA

“A reprodução juntada corresponde ao documento apresentado?”

## Comparação técnica

Se a dúvida é se dois arquivos digitais são exatamente iguais, a perícia pode comparar propriedades técnicas, estrutura e, quando apropriado, hashes.

### PERGUNTA

“Os arquivos apresentam identidade binária ou diferenças tecnicamente relevantes?”

**Mesma aparência não significa necessariamente mesmo arquivo.**

## ATA X SECRETARIA X PERÍCIA

# Três instrumentos. Três funções diferentes.

| QUESTÃO                  | ATA NOTARIAL                         | SECRETARIA                                             | PERÍCIA                                              |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Quem atua?               | Tabelião                             | Escrivão/chefe de secretaria, conforme o procedimento  | Perito nomeado / exame técnico                       |
| Foco                     | Constatação formal do fato observado | Conformidade entre cópia e fonte/documento apresentado | Dúvida técnico-científica delimitada                 |
| Método técnico profundo? | Não é sua função principal           | Não                                                    | Pode ser necessário                                  |
| Autoria digital?         | Não automaticamente                  | Não automaticamente                                    | Pode examinar indícios, se houver escopo e elementos |
| Resultado                | Ata                                  | Certificação/registro nos autos, quando cabível        | Laudo/resposta técnica                               |

**NÃO EXISTE “MELHOR” EM ABSTRATO**

Existe o instrumento mais adequado à **pergunta probatória concreta** e ao momento processual.

COMECE AQUI

# O conteúdo ainda existe na fonte apresentada?

## SIM

### A dúvida é só correspondência?

Considere pedido de conferência/certificação, se cabível.

### Há suspeita técnica de manipulação, autoria ou integridade?

Considere exame pericial delimitado.

## NÃO

### Existem outros vestígios?

Arquivo original, backups, logs, e-mails, caches, exportações, metadados ou outros elementos podem orientar uma perícia.

### Não há vestígio?

Declare a limitação. Não invente uma certeza que os dados não suportam.

## REGRA PRÁTICA

Disponibilidade da fonte + natureza da dúvida + escopo processual = caminho provável.

## PERGUNTAS QUE GERAM RESPOSTAS ÚTEIS

# Do genérico ao auditável.

**01**

As imagens do documento [ID] correspondem ao conteúdo apresentado na fonte durante a diligência? Indicar coincidências e divergências.

**02**

Quais procedimentos foram utilizados para realizar a comparação e quais limitações foram encontradas?

**03**

Há elementos técnicos observáveis que indiquem cortes, edição, recomposição ou inconsistências relevantes no material examinado?

**04**

O conteúdo juntado representa a totalidade do trecho disponível na fonte apresentada ou apenas parte dele?

**05**

Quais conclusões são tecnicamente sustentáveis com os vestígios disponíveis e quais questões não podem ser respondidas com segurança?

## O QUE ENFRAQUECE A ESTRATÉGIA

# Seis erros - e a correção prática.

**01 · “Ata grátis”**

**Correção:** nomeie corretamente o ato: ata, conferência/certificação ou perícia.

**02 · Fonte perdida**

**Correção:** preserve cedo e registre o que existe.

**03 · Quesito “é verdadeiro?”**

**Correção:** delimite objeto, método, divergências e limites.

**04 · Print = contexto**

**Correção:** diferencie correspondência visual de contexto completo.

**05 · Aparelho = autoria**

**Correção:** não conclua autoria apenas porque a mensagem aparece em um dispositivo.

**06 · Método invisível**

**Correção:** documente o procedimento de forma reproduzível e compreensível.

## ARTIGOS PARA LOCALIZAR O RACIOCÍNIO

# O mapa jurídico em uma página.

| ART.    | IDEIA RELEVANTE                                                                                         | USO NESTE GUIA                          |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 384     | Ata notarial documenta existência/modo de existir de fato.                                              | Define a ata.                           |
| 411     | Hipóteses em que documento é considerado autêntico.                                                     | Contextualiza autenticidade documental. |
| 422     | Reproduções, fotografias digitais e mensagens eletrônicas; impugnação pode exigir autenticação/perícia. | Base para prints e imagens.             |
| 423-424 | Conferência/certificação da conformidade de cópia/reprodução com original.                              | Rota 1.                                 |
| 429, II | Ônus da prova da autenticidade quando impugnada.                                                        | Mostra por que preservar importa.       |
| 436     | Permite impugnar admissibilidade, autenticidade, falsidade ou conteúdo.                                 | Ajuda a identificar a controvérsia.     |
| 473     | Laudo: objeto, análise, método, conclusões e respostas aos quesitos.                                    | Rota 2.                                 |

## PARA LEMBRAR

# CÓPIA. FONTE. MÉTODO. REGISTRO.

**Secretaria**

Quando a controvérsia é de correspondência documental simples, a conferência pode ser suficiente, se cabível no procedimento.

**Perito**

Quando a dúvida exige técnica, método, análise de vestígios ou explicação de limitações, a perícia ganha relevância.

**A força da prova não vem do nome do instrumento. Vem da adequação entre a pergunta, o método e o que realmente foi constatado.**

## APRENDA COM A FONTE

# Assista. Leia. Aplique com método.

Este guia reorganiza e amplia visualmente o raciocínio apresentado por **Agenor Zapparoli**, acrescentando contextualização processual e exemplos didáticos.



## VÍDEO

Conteúdo-base no  
YouTube.

[youtu.be/BlcKMkOyoLc](https://youtu.be/BlcKMkOyoLc)



## PERÍCIA JUDICIAL

Artigos, cursos e  
conteúdos de  
Agenor Zapparoli.

[periciajudicial.zsistemas.com.br](https://periciajudicial.zsistemas.com.br)

## REFERÊNCIA NORMATIVA

Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015, especialmente arts. 384, 411, 422, 423, 424, 429, 436 e 473.

Fonte oficial: Portal Planalto.

## NOTA EDITORIAL

Material educativo em linguagem de Visual Law. Não substitui análise do caso concreto, decisão judicial, regras locais do tribunal ou protocolo pericial especializado.

## CONTEÚDO-BASE

Agenor Zapparoli · canal/site Perícia Judicial · vídeo indicado pelo usuário.